



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

PROCESSO Nº 75/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 03 e 04 – CONFORME – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: LAO Indústria Ltda.	
Endereço: Avenida Dr. Mauro Lindeberg Monteiro, 1.003	
Bairro: Parque Industrial Anhanguera	Cidade/UF: Osasco/SP
CEP: 06.278-010	Fone: (11) 3658 – 5215
CNPJ: 00.946.219/0001-88	E-mail: vendas2@laosp.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Emerson da Costa Rodrigues	
Endereço: Rua Arroio Cambará, 11	
Bairro: Parque dos Príncipes	Cidade/UF: Osasco/SP
CEP: 05.396-350	Fone: (11) 3658 – 5215
CPF: 162.823.428-80	RG: 24.242.141-6 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Gerente Comercial	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Marca
03	Hidrômetro UNIJATO sem conexões, do tipo velocimétrico para água fria, com as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">transmissão magnética;classe metrológica "B";relojoaria seca cúpula de vidro com alta resistência a intempéries e ao impacto, orientável com giro de até 360° e inclinada para leitura a 45°, com logomarca da SAE impressa no mostrador;vazão máxima $Q_{max} = 1,5 \text{ m}^3/\text{h}$;vazão nominal $Q_n = 0,75 \text{ m}^3/\text{h}$;vazão de transição $Q_t = 60 \text{ l/h}$;vazão mínima $Q_{min} = 15 \text{ l/h}$;vazão de partida $> \text{ ou } = 3 \text{ l/h}$;diâmetro nominal DN 20 mm 3/4";carcaça com valor indicativo da vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravada em alto-relevo em ambos os lados e deverá ser fabricada com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre.Deverá atender as normas da ABNT NBR e regulamentação do INMETRO.	UN	5.000	R\$ 71,94	LAO
04	Hidrometro MULTIJATO 3/4" com transmissão magnética, relojoaria seca IP 68, inclinada a 45°, cúpula em vidro, vazão 3,0 m ³ /h, DN 20, classe metrológica B, sem conexões, inscrição da logomarca da Superintendência (na cor preta). Na relojoaria. Carcaça: deverá conter em alto ou baixo-relevo, com altura mínima de 0,3 mm em ambos os lados, numeração gravada,	UN	5.000	R\$ 97,71	LAO

<p>indicação da Q. Max., Seta indicadora de fluxo e no dispositivo de regulagem a indicação de sinal positivo e negativo. Deverá ser fabricada com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre. Devem ser resistentes às diversas formas de corrosões externas e internas causadas pela água e pela agressividade do meio ambiente, devendo apresentar resistência mecânica à tração superior a 2.000 KGF e suportar um ensaio de torção de 20 nm, tanto na entrada como na saída, comprovado por certificado de laboratório acreditado pelo INMETRO tanto dos ensaios como da composição química da liga da carcaça, adequada à sua utilização e inalteráveis pelas variações de temperatura e pressões de serviço, apresentado no ato da entrega do produto.</p>				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 19/2021 e seus anexos;



6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 19/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, os Srs. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria e Luis Augusto Nogueira Perino – Diretor de Relacionamento, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

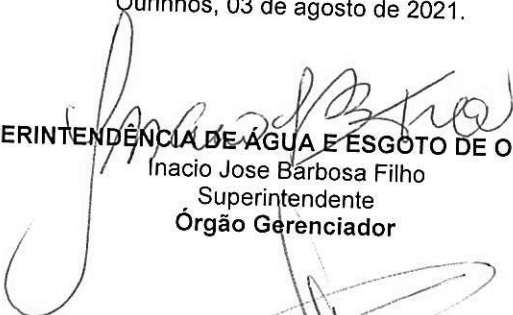
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

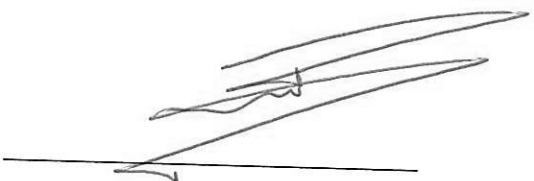
Ourinhos, 03 de agosto de 2021.


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

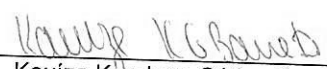

LAO INDUSTRIA LTDA
Emerson da Costa Rodrigues
Gerente Comercial
Detentora

TESTEMUNHAS:


Adolfo Lepe Tohaki
RG: 32.750.599-0


Luis Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6